

Sobral, 22 de dezembro de 2017.

Ofício nº 255 /2017

(com autos do processo nº P011766/17-Chamamento Público nº 002/2017

Ao Senhor

Gerardo Cristino Filho

Secretário da Saúde do Município de Sobral

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS.

Autorizo a V.S^a, providências cabíveis para elaborar processo de Dispensa de Licitação para realização de contrato de gestão com Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS, do Município de Sobral-CE, no valor de R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), tem como finalidade o apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do Plano de Trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021.

Informo ainda, que a solicitante desta Dispensa de Licitação é a Sra. Ana Gerusia Souza Ribeiro Gurgel do município de Sobral, portadora do CPF: 789.147.523-72, e-mail gerusiagurgel@hotmail.com.br, Fone: (88) 3611.5361.

Dotações:

0701.10301.073.2284.33903900/
0701.10302.072.2311.33903900/
0701.10303.073.1289.33903900/
0701.10303.073.2290.33903900/
0701.10304.074.2303.33903900/
0701.10304.074.2304.33903900/
0701.10305.074.2310.33903900/
0701.10306.074.2317.33903900.

Fonte: Municipal e Federal

Atenciosamente,


Ana Gerusia Souza Ribeiro Gurgel
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

PEDIDO DEFERIDO EM:

22/12/17

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vimos à ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar as JUSTIFICATIVAS para a dispensa de licitação que visa firmar contrato de gestão com o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS, tendo como finalidade tem como finalidade o apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do Plano de Trabalho em anexo, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O município de Sobral tem sido nos últimos anos um pólo regional de qualidade no atendimento da saúde pública, pautando suas ações na qualidade, eficiência, celeridade e universalidade dos atendimentos, sendo necessário, no entanto, que haja uma intersectorialidade entre diferentes esferas da administração pública para que tais qualidades permaneçam.

Ademais, Sobral se constitui como sede de referência para a macrorregional de saúde, abrangendo 55 municípios. Assim, o seu sistema de saúde está composto por uma rede de serviços de baixa, média e alta complexidade, próprios, conveniados ou contratados, para atendimento a uma população de aproximadamente 1.500.000 usuários, oriundos dos municípios da região norte do Estado do Ceará.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Supremo Tribunal Federal, em recente acórdão proferido na ADIN 1923, confirma legalidade de firmar contrato de gestão com Organizações Sociais, através de procedimento de dispensa de licitação, condicionando, contudo, a um procedimento que garanta a publicidade e impessoalidade. Vejamos:

(...)

12. A figura do contrato de gestão configura hipótese de convênio, por consubstanciar a conjugação de esforços com plena harmonia entre as posições subjetivas, que buscam um negócio verdadeiramente associativo, e não comutativo, para o atingimento de um objetivo comum aos interessados: a realização de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e ciência e tecnologia, razão pela qual se encontram fora do âmbito de incidência do art. 37, XXI, da CF.

13. Diante, porém, de um cenário de escassez de bens, recursos e servidores públicos, no qual o contrato de gestão firmado com uma entidade privada termina por excluir, por consequência, a mesma pretensão veiculada pelos demais particulares em idêntica situação, todos almejando a posição subjetiva de parceiro privado, **impõe-se que o Poder Público conduza a celebração do contrato de gestão por um procedimento público impessoal e pautado por critérios objetivos, por força da incidência direta dos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública (CF, art. 37, caput).**

14. As dispensas de licitação instituídas no art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 12, §3º, da Lei nº 9.637/98 têm a finalidade que a doutrina contemporânea denomina de função regulatória da licitação, - através da qual a licitação passa a ser também vista como mecanismo de indução de determinadas práticas sociais benéficas, fomentando a atuação de organizações sociais que já ostentem, à época da contratação, o título de qualificação, e que por isso sejam reconhecidas colaboradoras do Poder Público no desempenho dos deveres constitucionais no campo dos serviços sociais. **O afastamento do certame licitatório não exime, porém, o administrador público da observância dos princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados.**" GRIFEI.

Assim, visando atender aos princípios da ampla concorrência, da transparência, da legalidade, e da publicidade, a Secretaria da Saúde de Sobral promoveu o Chamamento Público nº 002/2017, publicado no diário Oficial da União em 04.12.2017, no DOM em 01.12.2017, bem como no Diário do Nordeste em 04.12.2017, com a finalidade de ampliar o acesso a todas as Organizações Sociais que, preenchendo os requisitos impostos pela lei, pudessem se habilitar no processo de dispensa de licitação, a fim de possibilitar, posteriormente, contratação através de contrato de gestão tendo como finalidade o apoio em gerenciamento da assistência farmacêutica e odontológica das unidades de atenção em saúde, sendo que, dentro do prazo estabelecido, apenas o Gestão em Saúde de Sobral - IGS apresentou plano de trabalho, bem como documentação exigida.

DO INSTITUTO ESCOLHIDO:

O Instituto para Gestão em Saúde de Sobral foi a única instituição que se habilitou no processo de Chamamento Público, publicado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Ademais, destacamos por oportuno, que o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS, outrora denominado Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias na Saúde da Família – IDETSF, tem parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral desde o ano de 2005, atendendo com desempenho especial todas as demandas apresentadas, sejam com a instalação de novas unidades, sejam com o surgimento de situações

vexatórias como surtos de epidemias, além do alcance ao atingimento das metas estabelecidas e pela qualidade dos resultados obtidos.

Merece destaque o fato de que a melhoria dos serviços de saúde em nossa cidade traz ganhos consideráveis para a qualidade de vida das pessoas. Investimentos feitos pela administração pública como saneamento básico e construção de novos equipamentos hospitalares – tais como a UPA, policlínicas, Hospital Regional Norte, bem como novas Unidades Básicas de Saúde, sem embargo da ampliação dos serviços da rede privada de hospitais, indicam um demanda cada vez mais qualitativa, posto que, a partir de um atendimento mais efetivo os munícipes passam a exigir cada vez mais do Município, e somente através de um gerenciamento por instituição do porte do Instituto escolhido é que podemos responder com mais efetividade aos anseios da população, principalmente os mais carentes.

DO VALOR

O valor postulado é estimado em R\$ R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), atribui-se, neste estágio em que a saúde pública precisa avançar, a busca da eliminação das causas das demandas ligadas medicamentos e insumos odontológicos, uma vez que são baseados no custeio de manutenção e administração das compras, estocagem e distribuição de materiais e medicamentos e insumos odontológicos necessários ao desempenho das atividades dos postos de saúde.

É escopo desta Secretaria da Saúde delegar ao Instituto a administração de determinados setores integrantes da rede de serviço, setores esses que são cruciais para um melhor desempenho das unidades de saúde e que podem revelar maior eficiência, se geridos por uma instituição externa à administração pública, com a evidente e necessária supervisão desta.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Sobral, 22 de dezembro de 2017.


Ana Gerusia Souza Ribeiro Gurgel
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA
IDETS F**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, em segunda convocação, foi realizada a quarta reunião ordinária do ano de dois mil e quatorze, do Conselho de Administração do Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família-IDETS F, em sua sede, na Rua Conselheiro José Julio, 386 – Centro, na forma do seu estatuto e legislação pátria em vigor, com a presença dos seguintes membros e convidados: Dra. Mônica Souza Lima – Presidente, Dra. Assunção Silva Rodrigues e Dr. Cesário Guimarães Parente como representantes do Poder Público Municipal; Dr. José Reginaldo Feijão Parente como representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Dr. Jose Henrique Linhares – representante eleito pelo conselho de Administração, Dr. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - representante eleita pelos associados e Dra. Francisca Dulcinalda de Paulo Braga – representante do Conselho Municipal de Saúde além da presença dos diretores deste instituto, Dr. João Batista da Silva Rodrigues, Dr. Ahiram Marinho Freitas e Dr. Francisco Elder Escóssio de Barros. Presidiu a reunião Dra. Mônica Souza Lima, que convidou a mim, Dr. Cesário Guimarães Parente, para secretariar os trabalhos e lavrar esta ata, cargo que aceitei.

I) Ordem do dia:

- a) Análise do Relatório Anual de Atividades – Contrato de Gestão 2013.
- b) Eleição dos Diretores do Instituto para o Desenvolvimento em Tecnologia em Saúde da Família para o quadriênio 2014-2018.

II) Deliberação:

Iniciados os trabalhos foi analisado o Relatório Anual de Atividades – Contrato de Gestão 2013. Algumas indagações foram prontamente respondidas pelos diretores do IDTESF que foram convocados para o ato, de forma que, ao final, foi o referido Relatório Anual de Atividades – Contrato de Gestão 2013, APROVADO, visto que verificou-se o pleno cumprimento aos objetivos traçados, inclusive com cumprimento das metas programadas, tendo em vista o grau de zelo com que foi gerido referido Contrato de Gestão.

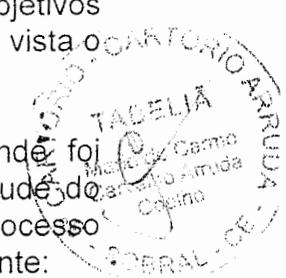
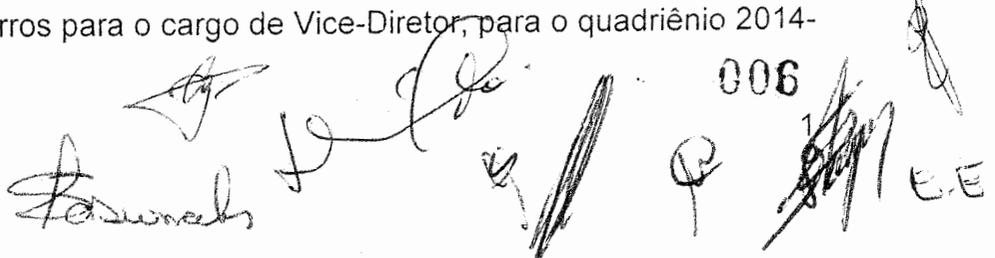
Em ato contínuo passamos a tratar do segundo item da pauta onde foi informado a todos que a presente eleição se fazia necessário em virtude do encerramento do mandato da atual diretoria, desta forma, seguindo o processo eleitoral, por unanimidade de votos dos presentes, foi deliberado o seguinte:

Foram aprovados a renovação dos nomes do Dr. João Batista da Silva Rodrigues para o cargo de Diretor Presidente, do Dr. Ahiram Marinho Freitas para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e do Dr. Francisco Elder Escóssio de Barros para o cargo de Vice-Diretor, para o quadriênio 2014-

Resolvidos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

006

E.E



2018, tendo os novos diretores eleitos que estavam presentes a este ato, de logo, tomado posse.

A Assembleia reunida, ordinária e extraordinariamente, discutiu todos os assuntos da pauta e, por unanimidade de votos dos presentes, deliberou e aprovou o Relatório Anual de Atividades – Contrato de Gestão 2013, bem como a nova diretoria composta por: Dr. João Batista da Silva Rodrigues para o cargo de Diretor Presidente, do Dr. Ahiram Marinho Freitas para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e do Dr. Francisco Elder Escossio de Barros para o cargo de Vice-Diretor, para o quadriênio 2014-2018.

E, como por não ter mais nada a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata redigida por mim, na qualidade de secretário, foi lida na presença de todos e assinada pelos presentes.

Presidente Mônica Souza Lima
Mônica Souza Lima

Secretário: Cesário Guimarães Parente
Cesário Guimarães Parente

Assinatura dos Demais Membros e Convidados:

Assunção Silva Rodrigues: Assunção Silva Rodrigues

Cesário Guimarães Parente: Cesário Guimarães Parente

José Reginaldo Feijão Parente: José Reginaldo Feijão Parente

Francisca Dulcinalda de Paulo Braga Francisca Dulcinalda de Paulo Braga

Jose Henrique Linhares: Jose Henrique Linhares

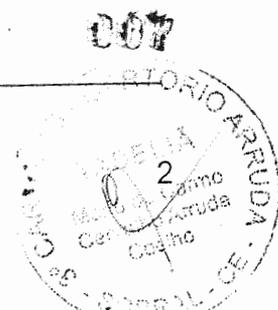
Sandra Maria Lopes Vasconcelos: Sandra Maria Lopes Vasconcelos

João Batista da Silva Rodrigues: João Batista da Silva Rodrigues

Ahiram Marinho Freitas: Ahiram Marinho Freitas

Francisco Elder Escóssio de Barros: Francisco Elder Escóssio de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original





VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Certifico que <u>esta Ata</u>
	foi protocolado sob nº <u>4359</u>
	e registrado no livro <u>Ata de reg.</u>
	<u>de 8 maio às fls 7172</u>
	sob o nº <u>38</u> Dou fé.
	Sobral <u>24</u> de <u>07</u> de 20 <u>11</u>
	Maria de Gênio Oliveira Araújo Coelho Diretor do Registro
	Ana Paula Caputo Arruda Coia 1ª substituta
	Maria da Conceição Rodrigues Esp. Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
EMOLUMENTOS R\$	<u>47,13</u>
ISS R\$	<u>2,35</u>
FAADEP R\$	<u>2,35</u>
FERC R\$	<u>3,82</u>
FERMOJU R\$	<u>2,97</u>
TOTAL R\$	<u>58,62 + 39,65</u>
SELO	<u>AG - 310 659</u>